

LEI N° 2210-01/2025
PROJETO DE LEI N° 065-01/2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Termo de Parceria com a Associação
Comercial e Industrial de Cruzeiro do
Sul – ACICS.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 88/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com a Associação Comercial e Industrial de Cruzeiro do Sul - ACICS, inscrita no CNPJ sob n° 05.992.335/0001-57, com sede na Rua General Neto, s/n°, Bairro Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros.

Art. 2º A Parceria tem como objetivo estimular e valorizar as compras nos comércios locais, fomentando a economia e movimentando a cidade, premiando os munícipes com distribuição de vales compras na Campanha de Natal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Organização da Sociedade Civil, para aplicação no objeto da Parceria, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas, até 31 de março de 2026, mediante documentos que comprovem a correta aplicação do valor recebido.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria a ser celebrado entre as partes, atendido o constante na presente Lei, na legislação correlata, principalmente o constante na Lei Federal n° 13.019/2014.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de outubro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças